



PARECER E REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI Nº 052/2025

De iniciativa do Vereador *GRESTON HENRIQUE DE SOUZA*, o projeto epigrafoado que “Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas que operam no serviço de transporte público coletivo no Município de Ipatinga disponibilizarem como forma de pagamento das tarifas as modalidades de cartões de crédito, débito e PIX ”.

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

Projeto de Lei 52/2025

“Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas que operam no serviço de transporte público coletivo no município de Ipatinga disponibilizarem como forma de pagamento das tarifas, as modalidades de cartões de crédito, débito e PIX.”

A Câmara Municipal de Ipatinga aprovou:

Art. 1º Fica estabelecido que todas as empresas que operam no serviço de transporte público coletivo no Município de Ipatinga, deverão disponibilizar como formas de pagamento, para as tarifas de transporte, os seguintes meios eletrônicos:

- I - Cartão de crédito;
- II - Cartão de débito;
- III - PIX (Sistema de Transferência Instantânea).



Art. 2º A obrigatoriedade prevista no Art. 1º se aplica a todas as modalidades de transporte público urbano, incluindo, mas não se limitando a ônibus, micro-ônibus, e demais veículos utilizados para transporte coletivo de passageiros.

Art. 3º As empresas de transporte público coletivo terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta Lei para se adaptarem e implementarem os meios de pagamento descritos no Art. 1º.

Parágrafo único: A inobservância do disposto nessa lei constituirá falta contratual, passível de rescisão por iniciativa da Administração Pública Municipal.

Art. 4º A adaptação às novas formas de pagamento deve ser realizada de maneira acessível aos passageiros, com a instalação de dispositivos adequados para a leitura e processamento de transações com cartões de crédito, débito e PIX, em todos os veículos de transporte público coletivo.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente – SESUMA, por meio da Seção de Transportes Especiais e Coletivos – SETREC e em conjunto com os órgãos competentes, deverá fiscalizar o cumprimento das disposições desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 22 de abril de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaldo Antônio da Silva

PRESIDENTE

Greston Henrique de Souza

VICE-PRESIDENTE

Adiel Fernandes de oliveira

RELATOR

Página de assinaturas

Adiel Oliveira
459.433.466-00
Signatário

Nivaldo Silva
975.944.236-15
Signatário

RECEBEMOS

Assessoria Técnica - CMI

Assessoria Técnica
109.034.346-95
Recipiente

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|--|---|
| 22 abr 2025
17:14:15 | | Comissoes De Vereadores criou este documento. (Email: comissoes@camaraipatinga.mg.gov.br) |
| 22 abr 2025
17:53:16 | | Nivaldo Antônio da Silva (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 152.255.124.32 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil |
| 22 abr 2025
17:53:20 | | Nivaldo Antônio da Silva (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 152.255.124.32 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil |
| 22 abr 2025
17:52:42 | | Adiel Fernandes de Oliveira (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) visualizou este documento por meio do IP 152.255.107.253 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil |
| 22 abr 2025
17:52:44 | | Adiel Fernandes de Oliveira (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) assinou este documento por meio do IP 152.255.107.253 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil |
| 22 abr 2025
17:35:17 | | Assessoria Técnica (Email: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil |
| 22 abr 2025
19:14:37 | | Assessoria Técnica (Email: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil |
| 22 abr 2025
19:38:09 | | Secretaria Geral (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil |

